



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 268/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.318 de 18 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2040-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2040-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de março de 2016.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*  
Nº *2356*  
De *19/03/2016*  
Resp. *edna*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)